



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 804/93

ALTERA O ANEXO I DA LEI 600/90 DE  
09/03/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL'  
DA PALHA, do Estado do Espírito San-  
to: Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da  
Lei nº 600/90 de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido'  
de 03 (três) cargos de Motorista, conforme o Anexo que  
faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

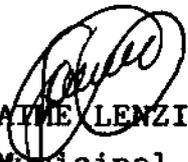
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

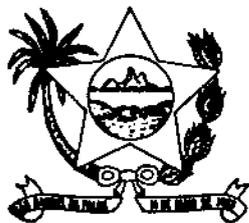
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 24 de Março de 1993.

  
**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Ad-  
ministração, na data supra.

  
**JAYME LENZI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	03	Motorista	V

AD